



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 1352 de 15 de abril de 2025.**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o Processo nº 23278.009893/2024-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 5006 de 13 de novembro de 2024, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

<b>Nome</b>	<b>SIAP E</b>	<b>Representação na Comissão</b>	<b>CAM PUS</b>
Girlene Ecio Damasceno Dias	1671 587	IFBA	Ilhéus
Graziela Ninck Dias Menezes	1885 259	IFBA	Ilhéus
Mayana Leandra Souza dos Santos	2936 566	IFBA	Ilhéus
Marcos Roberto Sousa	1864 385	IFBA	Ilhéus
Roseane Santos Batista Leite	1249 776	IFBA	Ilhéus
Rodrigo Rizerio de Almeida e Pessoa	1941 353	IFBA	Ilhéus
Philippe Murillo Santana de Carvalho	1679 829	IFBA	Reitor ia
Keyla Silva Rabelo	1852 021	IFBA	Eunápo lis
Marcelo Augusto Almeida Andrade	---	Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itabuna	-
Rosivaldo Pinheiro Mendes	---	Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabuna	-
José Thiago Silva Santos	---	Secretaria de Planejamento do Município de Itabuna	-

Hustana Fernanda Santos da Silva Matos	---	Conselho Municipal de Educação/ Itabuna	-
--	-----	--	---

**Art. 2º** - Comporá esta comissão como membros para assessoramento técnico dos trabalhos, os seguintes representantes:

Nome	SIAP E	Área Estratégica	Representação na Comissão
Elís Fábria Lopes Cabral	18373 41	PRODIN	IFBA
Fernanda Sanches dos Santos	19517 67	PRODIN	IFBA
Danilo Santos Souza	12583 0	PROEN	IFBA
Nivea de Santana Cerqueira	21145 53	PROEX	IFBA
Ivanildo Antonio Santos	20023 71	PRPGI	IFBA

**Art. 3º** - Esta comissão tem o prazo de 12 (doze ) meses para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**LUZIA MATOS MOTA**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 17:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4117741** e o código CRC **B45F9172**.